

LEI MUNICIPAL Nº 178/90

“AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR ESCRITURAS”

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de Água Boa – MT., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Municipal:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escrituras das Áreas da Reserva TECNICA, Núcleo Urbano e área destinada ao aeroporto, no Projuto Garapú I, para os ocupantes dos imóveis, conforme relatório da Comissão de Estudos designados pelo Executivo Municipal.

Art.2º - As referidas escrituras serão outorgadas mediante apresentação pelo ocupante de memorial descritivo, planta da área ocupada e de acordo com a relação da Comissão retro mencionada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa-MT., aos quatro dias do mês de dezembro.

Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Wilson A. Prestes Stein
Chefe de Gabinete